



**Assunto:** ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CMA DE 2020

**Proposta Nº** 467-2020 [DRH]

**Pelouro:** 4. RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE URBANA, MANUTENÇÃO E LOGISTICA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Serviço Emissor:** 4.3 Recursos Humanos

O Mapa de Pessoal e orçamento da Câmara Municipal de Almada para 2020 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019 e em reunião da Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2019.

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada para 2020, previa um total global de 1877 postos de trabalho.

No desenvolvimento de uma política de valorização profissional dos recursos humanos, que promova uma adequação e um reforço substancial das suas competências, quer profissionais, quer pessoais.

A que acresce, o trabalho desenvolvido para identificar todas as necessidades dos serviços, assim como a identificação de formas de suprir estas necessidades, procurando uma adequação entre necessidades, competências, atividades e recursos humanos, bem como, o regime excecional e temporário para a ocupação das praias no contexto da pandemia COVID-19, torna-se necessário reforçar a contratação sazonal a termo inicialmente prevista (28 AO) com mais 20 assistentes operacionais.

Propõe-se a aprovação da presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, em anexo, com base no descrito na Nota Explicativa, em anexo.



**Considerando que:**

- Os encargos com a presente alteração ao mapa de pessoal são sustentados pelas informações de cabimento orçamental, em anexo;
- Não existem no Município trabalhadores em situação de requalificação profissional, conforme declaração, em anexo;
- Encontram-se igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo 78º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no âmbito do SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais;

Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 29.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2020.**